



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<p><b>1</b> <b>Secretaria/Órgão</b> <b>o</b></p>	<p>Município de Santa Terezinha do Progresso/SC                  Secretaria Municipal de Educação                  Secretaria Municipal de Agricultura                  Secretaria Municipal de Infraestrutura                  Secretaria Municipal de Saúde                  Secretaria Municipal de Assistência Social                  Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico                  Câmara de Vereadores</p>																	
<p><b>2 - Descrição do Objeto</b></p>	<p><b>O OBJETO DESTES PROCESSO LICITATÓRIO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES (AR CONDICIONADO) E ALGUNS ITENS AFINS, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.</b></p>																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="280 1005 407 1109">ITEM</th> <th data-bbox="407 1005 577 1109">QUANTIDADE</th> <th data-bbox="577 1005 705 1109">Und</th> <th data-bbox="705 1005 1518 1109">ESPECIFICAÇÕES</th> <th data-bbox="1518 1005 1742 1109">VALOR MÉDIO</th> <th data-bbox="1742 1005 1966 1109">VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="280 1109 407 1236">1</td> <td data-bbox="407 1109 577 1236">30</td> <td data-bbox="577 1109 705 1236">Serviço</td> <td data-bbox="705 1109 1518 1236">INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.</td> <td data-bbox="1518 1109 1742 1236">R\$ 496,42</td> <td data-bbox="1742 1109 1966 1236">R\$ 14.892,60</td> </tr> </tbody> </table>							ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	1	30	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.	R\$ 496,42	R\$ 14.892,60
ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL													
1	30	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.	R\$ 496,42	R\$ 14.892,60													



2	30	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 18000 btus a 24000 btus.	R\$ 556,64	R\$ 16.699,20
3	3	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 30000 btus	R\$ 592,53	R\$ 1.77,59
4	140	Serviço	TROCA DE CAPACITOR/BOBINA DE PARTIDA condensadora, aparelhos com potência de 9.000 até 46.000 BTUs	R\$ 153,29	R\$ 21.460,60
5	100	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 9000 btus a 12000 btus	R\$ 249,220	R\$ 24.922,00
6	40	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 18000 btus a 24000 btus	R\$ 336,71	R\$ 13.468,40
7	5	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 30000 btus	R\$ 356,98	R\$ 1.784,90
8	200	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para reparos/manutenção de ar condicionado de 9000 btus a 30000 btus	R\$ 150,14	R\$ 30.028,00
9	200	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus a 30000 btus.	R\$ 198,22	R\$ 39.644,00
10	40	Serviço	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para DESINSTALAÇÃO de ar condicionado.	R\$ 156,67	R\$ 6.266,80



	11	20	UND	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO, para ar condicionado, Split, compatível com diversas marcas e modelos, com pilhas.	R\$ 81,06	R\$ 1.621,20	
	12	70	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus à 30000 btus, e Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas, a qualidade do ar e o cumprimento das normas regulamentadoras, devendo: 1- Identificar o Sistema de Climatização (Inventário do Equipamento): Levantar e identificar o equipamento de climatização no local; e Registrar a especificação do equipamento: modelo, capacidade, localização e número de unidade; 2- Plano de Manutenção (Definição dos Períodos de Manutenção e Limpeza do Equipamento e Componentes Filtrantes): Manutenção preventiva; frequência; limpeza dos filtros, limpeza de serpentinas; verificação de drenos; verificação elétrica e mecânica; 3- Avaliação da Qualidade do Ar (Definição de Medições de Qualidade do Ar Necessárias e Periódicas): Controle da qualidade do Ar, indicação dos monitoramentos do ar necessários para garantir os padrões de conforto e segurança estabelecidos pela legislação; 4- Documentação e Registros( Implantação de Registros de Manutenção e Inspeção): Relatórios de Manutenção, Elaboração de modelo de registro detalhando as atividades realizadas, como limpeza, inspeções e trocas de peças; 5- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Emissão de ART, a ART será	R\$ 423,56	R\$ 29.649,20	



			emitida por um profissional habilitado, para garantir a conformidade legal. A ART deverá ser emitida no início dos serviços e sempre que houver necessidade de renovação do PMOC			
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>	A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada <b>PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS.</b>					
<b>4 - Estimativa de Valor</b>	O Valor máximo da contratação é R\$ 202.214,49 (Duzentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)).					
<b>5 - Dotação Orçamentária</b>						
	Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa		
	42	1500	2010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos		
	36	1500	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos		
	39	1500	2009 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos		



	48	1500	2013- Manutenção das Atividades da Creche	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	108	1500	2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	105	1500	2028 Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	12	1500	2052 - Manutenção das Atividades com os Idosos	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	69	1500	2021 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	04	1500	2025 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	12	1600	2043 vigilância Epidemiológica	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	9	1500	2042 -vigilância sanitária	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	15	1500	2003 - Manutenção das Atividades do Dpto. de Administração	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	17	1500	2005- Segurança e Trânsito	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos



	9	1500	2030 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	78	1500	2032 - Manutenção das Atividades de Estradas e Rodagem	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	117	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	114	1500	2049 Manutenção das atividades do FIA	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	02	1500	2023 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
<b>6 - Vigência</b>	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.				
<b>Prorrogação</b>	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.				
<b>Estudo Técnico Preliminar</b>	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.				
<b>7 - Justificativa</b>	Tal solicitação se deve pela necessidade de manter em funcionamento a higienização programada dos ar condicionados existentes nas Secretarias municipais e prédios públicos do município de Santa Terezinha do Progresso - SC, visando a não interrupção dos serviços prestados à população.				



	<p>Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a administração possui em suas unidades de trabalho uma grande quantidade de aparelhos de ar condicionado tipo Split, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. Também devido às altas temperaturas climáticas em nossa região, se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades</p> <p>A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de Ar Condicionado das secretarias municipais e prédios públicos, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação de serviço e garantindo a continuidade dos serviços públicos de suma importância para o bem estar social e impactando na qualidade da prestação de atendimento aos anseios da população.</p>
<b>8 - Descrição da solução</b>	<p>Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva e preventivas do sistema de climatização do tipo split de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o sistema de refrigeração deve conseguir manter uma temperatura confortável aos usuários sem transtornos e com segurança, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.</p> <p>A melhor solução encontrada até o momento é a contratação de empresa para realizar as instalações e manutenções e quando necessário o fornecimento de peças para manutenções e reparos nos equipamentos. As peças, manutenções e instalações deverão ser realizados diretamente nas secretarias municipais. Conforme os requisitos descritos no tópico 03 deste Estudo, algumas especialidades devem ser solicitadas para a efetivação aquisição. A empresa deverá possuir profissionais habilitados, com treinamentos e conhecimentos para realização dos serviços.</p>
<b>9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>	



<p><b>9.1 - Prazo</b></p>	<p><b>9.1.1.</b> A contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de até 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço, comunicação via e-mail ou aplicativo de mensagens oficial da Secretaria requisitante.</p> <p><b>9.1.2.</b> O prazo estabelecido justifica-se em razão da essencialidade dos serviços de climatização nas repartições públicas municipais, especialmente em ambientes de atendimento ao público, unidades administrativas, educacionais e de saúde, considerando que eventuais falhas ou paralisações dos equipamentos podem comprometer as condições de salubridade, conforto térmico, conservação de equipamentos e continuidade dos serviços públicos.</p> <p><b>9.1.3.</b> A conclusão dos serviços deverá ocorrer em até 05 dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas</p>
<p><b>9.2 - Local</b></p>	<p><b>9.2.1.</b> As instalações, manutenções ou reparos deverão ser executados exclusivamente nas dependências das secretarias municipais de Santa Terezinha do Progresso/SC.</p>
<p><b>10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b></p>	
<p><b>10.1 - Forma de Solicitação</b></p>	<p><b>10.1.1</b> As instalações, manutenções ou reparos serão solicitadas pelas Secretarias do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.</p>



<b>10.2 - Forma e cronograma de Entrega e bu Execução</b>	<p>10.2.1. As instalações, manutenções ou reparos deveram ser executados conforme a necessidade das Secretarias do Município de Santa Terezinha do Progresso, no período de vigência do contrato.</p> <p>10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.</p> <p>10.2.3. Os serviços em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável;</p> <p>10.2.4. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes no edital;</p> <p>10.2.5. O objeto desta licitação deverá ser executado, em conformidade com a especificação e também de acordo com o modelo aprovado pelo Gestor da pasta solicitante.</p> <p>10.2.6. Os serviços deverão atender às exigências de qualidade. As peças deverão ser genuínas ou paralelos para que mantenha os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.</p> <p>10.2.7. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor dos serviços. Sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação, transporte, fretes, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços.</p> <p>10.2.8. O prazo máximo da realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>10.2.9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>a) DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser novas, de primeiro uso e deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para o Município de Santa Terezinha do Progresso.</p> <p>10.3.0 Para os serviços previstos no Item 12, caberá à contratada:</p> <p>a) realizar o levantamento e identificação dos equipamentos de climatização existentes nas unidades indicadas pela Administração;</p>
---	--



	<p>b) elaborar, implantar, atualizar e executar o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, quando exigido pela legislação aplicável;</p> <p>c) definir os procedimentos e a periodicidade das manutenções preventivas necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;</p> <p>d) executar os serviços de higienização, limpeza, inspeção e manutenção previstos no PMOC;</p> <p>e) manter registros e controles das atividades realizadas, emitindo relatórios técnicos sempre que solicitado pela Administração;</p> <p>f) realizar as avaliações e monitoramentos necessários à manutenção da qualidade do ar, quando exigidos pela legislação ou pelo PMOC;</p> <p>g) providenciar a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por profissional legalmente habilitado, bem como suas renovações quando necessárias.</p>
<p>10.3 - Condições de Recebimento</p>	<p>10.3.1. As peças deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.</p> <p>10.3.2. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.</p> <p>10.3.3 Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p> <p><b>10.3.4. A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados</b></p>



	<p>em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas Secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;</p> <p>10.3.5. No recebimento dos produtos ou a realização do serviço, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte.</p>
<b>11 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
<b>12 – Critério de Julgamento</b>	Menor preço - Por Item
<b>13 - Habilitação</b>	<p>I- Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III).</p> <p>II - <b><u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u></b></p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Estatuto ou contrato social;</li><li>ii) Ato constitutivo;</li><li>iii) Registro comercial;</li><li>iv) Decreto de autorização.</li></ul> <p>III - <b><u>HABILITAÇÃO TÉCNICA</u></b> (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica/física de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o serviço e fornecimento do item em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação.</p> <p>IV - <b><u>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u></b> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a. CNPJ;</p>



	<p>b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:</p> <p>d. Pessoa Jurídica:  <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne/t/PJ/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne/t/PJ/Emitir</a></p> <p>e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>g. Regularidade com o FGTS <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a></p> <p>h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a></p> <p>V - <b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);</p>
<p><b>14 - Condições de Pagamento</b></p>	<p>14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p>14.6- <b>A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo</b></p>



	<b>com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal sob pena de não aceitação da nota.</b>
<b>15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	As peças fornecidas deverão ter prazo de no mínimo 90 dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal.
<b>16 - Obrigações da contratada</b>	<p>16.1 - Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que tange à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.</p> <p>16.2 - Os serviços de instalação não poderão ser superiores a 2 (dois) dias, contados da data de início dos serviços;</p> <p>16.3 - O fornecimento dos materiais para os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA;</p> <p>16.4 - Todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;</p> <p>16.5 - Caberá a CONTRATADA a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria, necessárias para a passagem da instalação elétrica</p> <p>16.6 - Ao término dos serviços de instalação a licitante será responsável pelos serviços de limpeza devolvendo o prédio com as suas características originais, limpo, sem entulhos, restos de tinta ou metal;</p> <p>16.7 - A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação;</p> <p>16.8 - Todo e qualquer ônus decorrente da instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante;</p> <p>16.9 - CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte, ferramentas e todos os outros recursos necessários para a execução contratual;</p> <p>16.10 - Os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, que os determinará via e-mail ou requisição escrita.</p>



	<p>16.11 - Os reparos em equipamentos que por motivos técnicos não puderem ser executados nos locais de uso, serão realizados pela CONTRATADA em local apropriado, mediante prévia aprovação do Fiscal do Contrato;</p> <p>16.12 - A CONTRATADA fica inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, conserto e reinstalação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.</p> <p>16.13 - Ocorrendo o previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata instalação de outros componentes com as mesmas características dos componentes retirados, sem ônus para a CONTRATANTE, os quais somente poderão ser retirados quando da reinstalação dos componentes originais devidamente corrigidos. Deverão ser disponibilizados nas condições anteriormente citadas motores elétricos, ventiladores, filtros de ar, peças e componentes dos gabinetes;</p> <p>16.14 - Solicitar autorização da CONTRATANTE para trabalhar em dias não úteis ou fora do horário de expediente, sempre justificando o fato;</p> <p>16.15 - Executar os serviços com o maior padrão de qualidade possível, sendo direito da CONTRATANTE, exigir que serviços avaliados por ele como fora dos padrões de qualidade sejam refeitos;</p> <p>16.16 - Responsabilizar-se por danos e vazamentos nos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste documento, decorrentes de falha, negligência, imprudência, imperícia ou dolo dos empregados da CONTRATADA na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas. Nesta situação, todas as peças deverão ser originais e substituídas sem ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>16.17 - A CONTRATADA também será responsabilizada pelos equipamentos contidos no interior dos recintos climatizados que porventura sejam danificados durante as intervenções de manutenção ou por falha no sistema de climatização, responsabilizando-se por prejuízos que estas eventualidades possam causar;</p>
--	---



	<p>16.18 - Solicitar previamente ao Fiscal do Contrato autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução de seus serviços;</p> <p>16.19 - Manter os funcionários, quando em serviço, em totais condições de higiene pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados do empregado e foto recente e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;</p> <p>16.20 - Fiscalizar e orientar todos os empregados sobre o uso correto dos equipamentos, promovendo a substituição de materiais desgastados ou que já não apresentem condições favoráveis de uso;</p> <p>16.21 - Instruir e cuidar para que os empregados da CONTRATADA mantenham a ordem, a disciplina e o respeito junto a todas as pessoas da CONTRATANTE;</p> <p>16.22 - Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais originais, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados;</p> <p>16.23 - Não modificar as especificações dos serviços sem autorização por escrito do Fiscal do Contrato. Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;</p> <p>16.24 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, realizando as modificações necessárias sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;</p> <p>16.25 - Os serviços rejeitados pela fiscalização devem ser corrigidos de imediato.</p> <p>16.26 - Emitir o relatório de serviços que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, a ser entregue na Secretaria para a qual a empresa prestou os serviços, contendo no mínimo os seguintes dados: nome da Unidade onde foi realizado o serviço, data do serviço, local no prédio onde foi realizado o serviço, descrição do serviço realizado,</p>
--	--



	<p>nome/assinatura/carimbo do funcionário do município que acompanhou o serviço, material utilizado e nome completo dos funcionários da empresa contratada que executaram o serviço.</p> <p>16.27 - Emitir a nota fiscal, logo após o recebimento do empenho e encaminhar a Secretaria para a qual prestou os serviços</p>
<p><b>17 -</b> <b>Obrigações da Contratante</b></p>	<p>17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>17.2 – Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;</p> <p>17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.</p> <p>17.6 - Designar um fiscal para o contrato, que deverá, sempre que necessário, verificar os serviços prestados pela contratada, bem como, as demais exigências contratuais, tais como, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), regularidade fiscal, garantias dos serviços e outros que se acharem necessários para a eficácia dos serviços</p>
<p><b>18- Da Amostra</b></p>	<p>Não há necessidade de apresentação de amostra</p>



<p><b>19 -Da fiscalização</b></p>	<p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços. Cada secretaria requisitante através do seu secretário responsável, será o fiscalizador do contrato.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>									
<p><b>20 - Estimativa de gasto e memória de calculo</b></p>	<p>O valor estabelecido para cada item foi baseado nos gastos dos últimos 12(doze) meses.</p> <p>Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total da contratação é <b>R\$ 202.214,49</b></p>									
	<p><b>ITEM</b></p>	<p><b>Und</b></p>	<p><b>ESPECIFICAÇÕES</b></p>	<p><b>QUANTIDADE</b></p>	<p><b>Orçam. 1</b></p>	<p><b>Orçam. 2</b></p>	<p><b>Orçam. 3</b></p>	<p><b>VALOR MÉDIO</b></p>	<p><b>VALOR TOTAL</b></p>	<p><b>Quantida de Mínima</b></p>
<p>1</p>	<p>Serviço</p>	<p>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 459,50</p>	<p>R\$ 470,00</p>	<p>R\$ 559,77</p>	<p>R\$ 496,42</p>	<p>R\$ 14.892,60</p>	<p>3</p>	
<p>2</p>	<p>Serviço</p>	<p>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 18000 btus a 24000 btus.</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 300,00</p>	<p>R\$ 749,67</p>	<p>R\$ 620,25</p>	<p>R\$ 556,64</p>	<p>R\$ 16.699,20</p>	<p>3</p>	
<p>3</p>	<p>Serviço</p>	<p>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 30000 btus</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 380,00</p>	<p>R\$ 727,33</p>	<p>R\$ 670,25</p>	<p>R\$ 592,53</p>	<p>R\$ 1.777,59</p>	<p>1</p>	

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DESANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**



	4	Serviço	TROCA DE CAPACITOR/BOBINA DE PARTIDA condensadora, aparelhos com potência de 9.000 até 46.000 BTUs	140	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 159,88	R\$ 153,29	R\$ 21.460,60	2
	5	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 9000 btus a 12000 btus	100	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 307,65	R\$ 249,22	R\$ 24.922,00	4
	6	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 18000 btus a 24000 btus	40	R\$ 260,00	R\$ 330,15	R\$ 419,99	R\$ 336,71	R\$ 13.468,40	4
	7	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 30000 btus	5	R\$ 260,00	R\$ 322,93	R\$ 488,00	R\$ 356,98	R\$ 1.784,90	1
	8	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para reparos/manutenção de ar condicionado de 9000 btus a 30000 btus	200	R\$ 60,00	R\$ 191,43	R\$ 198,99	R\$ 150,14	R\$ 30.028,00	20
	9	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus a 30000 btus.	200	R\$ 120,00	R\$ 224,75	R\$ 249,91	R\$ 198,22	R\$ 39.644,00	20
	10	Serviço	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para DESINSTALAÇÃO de ar condicionado.	40	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 156,67	R\$ 6.266,80	4
	11	UND	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO, para ar condicionado, Split, compatível com diversas marcas e modelos, com pilhas.	20	R\$ 80,00	R\$ 74,29	R\$ 88,90	R\$ 81,06	R\$ 1.621,20	2
12	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus à 30000 btus, e Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas, a qualidade do ar e o cumprimento das normas regulamentadoras, devendo: 1- Identificar o Sistema de Climatização (Inventário do Equipamento): Levantar e identificar o equipamento de climatização no local; e Registrar a	70	R\$ 543,10	R\$ 228,57	R\$ 499,00	R\$ 423,56	R\$ 29.649,20	7	



		<p>especificação do equipamento: modelo, capacidade, localização e número de unidade;                  2- Plano de Manutenção (Definição dos Períodos de Manutenção e Limpeza do Equipamento e Componentes Filtrantes): Manutenção preventiva; frequência; limpeza dos filtros, limpeza de serpentinas; verificação de drenos; verificação elétrica e mecânica; 3- Avaliação da Qualidade do Ar (Definição de Medições de Qualidade do Ar Necessárias e Periódicas): Controle da qualidade do Ar, indicação dos monitoramentos do ar necessários para garantir os padrões de conforto e segurança estabelecidos pela legislação; 4- Documentação e Registros( Implantação de Registros de Manutenção e Inspeção): Relatórios de Manutenção, Elaboração de modelo de registro detalhando as atividades realizadas, como limpeza, inspeções e trocas de peças; 5- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Emissão de ART, a ART será emitida por um profissional habilitado, para garantir a conformidade legal. A ART deverá ser emitida no início dos serviços e sempre que houver necessidade de renovação do PMOC</p>							
<p><b>21 – Dos Gestores e fiscais</b></p> <p><b>Gestor do Contrato – Decreto nº 171/2026</b></p> <p><b>Fiscais do Contrato - Decreto nº 171/2026 - A fiscalização será exercida pelos servidores designados no Decreto nº 171/2026, podendo cada</b></p>									



Secretaria acompanhar a execução dos serviços solicitados no âmbito de sua unidade administrativa

**22 – Impacto ambiental.**

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos, peças substituídas e gases refrigerantes eventualmente removidos dos equipamentos, observando a legislação ambiental vigente.

**23 - Penalidades**

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.

**24 - Condições Gerais**

Empresa interessada em prestar o serviço deverão possuir comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**Município de Santa Terezinha do Progresso, 02 de junho de 2026**

**ELAINE WESCHENFELDER TROMBINI**

Secretaria de Administração

**VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI**

Secretaria de Saúde

**ADEMIR PEDRO ELY**

Secretaria de Agricultura

**EFRAIM DOS SANTOS ZANON**

Secretaria de Infraestrutura

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DESANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**



**ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS IZEPPi**

Secretaria de Assistência Social

**PATRICIA GEHRKE GEWEHR**

Secretaria de Educação

**JOÃO CARLOS DE SOUZA CAMPOS**

**Presidente da Câmara de Vereadores**